



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.800, DE 25 DE MARÇO DE 2024

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 3/2024, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Ofício nº 60/2024, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 3, de 12 de março de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o fim de prorrogar, pelo período de seis meses, a partir de 24 de março de 2024, o benefício eventual denominado aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa, bairro Jockey Clube.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroativo a 23 de março de 2024.

Curvelo, 25 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS**

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG  
"Controle Social e Participação Popular"  
Lei Municipal nº 2.610/2010, de 28/10/2010

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO  
EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2024, registrada na Ata nº 410,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Ofício de nº 051/2024/SPSDS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 24 de março de 2024, a prorrogação por mais 06 (seis) meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO DE JESUS SOUZA  
Data: 21/03/2024 08:06:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS**

Thiago de Jesus Souza

Presidente